

Processo Administrativo nº 2025018243
Dispensa nº 152/2025
Solicitante: Secretário Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Aquisição de ração para o cetras.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“Declara para os devidos fins a Aquisição de ração para o cetras, mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, na forma que segue.”

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que a JUSTIFICATIVA DA aquisição de ração para o cetras tem como principal objetivo o acolhimento, tratamento, reabilitação e posterior reintegração de animais silveres a natureza

Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para a contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando como a RAZÃO DA ESCOLHA é motivada em razão do menor preço ofertado;

Considerando, Parecer Jurídico N°265/2025 – L.C., datado em 28 de maio de 2025, emitido pela Assessora Jurídica, Dra. Meriele Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com previsão legal amparada no art. 75 inciso II da Lei nº14.133/21;

Considerando, ofinalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **Daniel Rodrigues Frezza de Amorim, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.260.656/0001-50** para a aquisição de ração para o cetras;

Estado de Goiás
Município de Catalão

Art. 2º Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 5.641,05 (Cinco mil seiscentos e quarenta e um reais e cinco centavos) para a execução dos serviços descritos no Artigo anterior.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão-GO, aos 30 dias do mês de Maio de 2025.


Jose Eduardo Machado Barroso
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Catalão - GO